



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5431/2000

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

28/03/2000

Data de Publicação

07/04/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 7742/2000](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

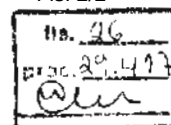


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 6.654-6/00

LEI 5431/2000

Fls. 2/2



LEI Nº 5.431, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

Declara de utilidade pública a *CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

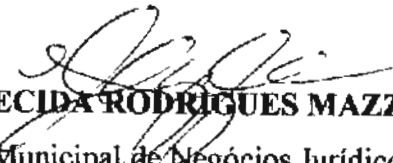
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2